PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, 155 — CEP 13.160 — FONES 77-1155 e 77-1265
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

96

LEI N. 1.473

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

RUBENS DA SILVA BARROS, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de até Cr.$4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), para a compra de máquinas e implementos,cujos recursos financeiros serão obtidos através de empréstimo contratado com a CEESP -CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE S.PAULO S.A.- nos termos da autorização dada nesse sentido pela Lei Municipal n. 1.466, de 24 de setembro de 1981.

Artigo 2º - A despesa em questão será custeada com o produto de operações de crédito autorizadas, nos termos do disposto no inciso IV, do artigo 43, § 1º, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 12 de novembro de 1981

RUBENS DA SILVA BARROS,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário